



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

R

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n° 31.003/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Porto Murtinho, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Geraldo Resende Pereira**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e do CPF/MF n.º [REDACTED].969.[REDACTED]-91, residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Condomínio Villagio San Marino Park, bairro Cidade Jardim, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Porto Murtinho**, CNPJ/MF n.º 03.107.539/0001-32, com sede na Rua Pedro Celestino, s/nº, Centro, Porto Murtinho/MS, representado neste ato por seu **Prefeito Sr. Nelson Cintra Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e do CPF/MF n.º [REDACTED].689.[REDACTED]-53, residente e domiciliado na [REDACTED], Porto Murtinho/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.160.486/0001-41, com sede na Rua Dr. Correa, s/n, Centro, Porto Murtinho/MS, e o **Hospital Municipal** com sede na Rua Joaquim Murtinho, n.º 436, Centro, Porto Murtinho/MS, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Moacir Gomides Teixeira**, brasileiro, casado, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF n.º [REDACTED].459[REDACTED]-87, residente e domiciliado na Rua [REDACTED] [REDACTED], Porto Murtinho/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n° 27/008539/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n° 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto

1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do **Fundo Nacional de Saúde**, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, conforme Portaria GM/MS nº 3.313 de 30 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/008539/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e posteriormente ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

Recursos	Valor (R\$)
Portaria GM/MS nº 3.313 de 30 de novembro de 2021 – custeio de ações e serviços de saúde para enfrentamento da Pandemia relativo ao procedimento 0303010223 Tratamento de Infecção pelo novo Coronavírus/COVID19.	3.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0008

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro CG

Natureza da Despesa: 33404101

Fonte: 0248000146

Nota de Empenho: 2022NE001457

Data: 09/02/2022

Valor: R\$ 3.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Moacir Gomides Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Campo Grande, 9 de fevereiro de 2022.

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito

Geraldo Resende Pereira
Secretário Estado de saúde

Testemunhas:

Nome: ANA PAULA BITTENCOURT
CPF: 257.840.158-69
Nome: Wilson Rolom de Campos
CPF: 178.159.161-04

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.307/2018

Processo nº: 27/001763/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Hospital Beneficente São Mateus - CNPJ nº 03.153.806/0001-08;

Município de Caarapó - CNPJ nº 03.155.900/0001-04;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 97.536.097/0001-93;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS 3.968, de 28/12/2021, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Recursos: O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 202.633,00 do Fundo Especial de Saúde.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: funcional programática 20.27901.10.302.2043.4072.0145; Natureza da Despesa 33504102; fonte 0248000147; Nota de Empenho 2022NE001597, 14/02/2022, R\$202.633,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data assinatura: 14/02/2022

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. [REDACTED].969.[REDACTED]-91 - SES
Mario Duran Leitão - CPF n. [REDACTED].502.[REDACTED]53 - Hospital
André Luis Nezzi de Carvalho - CPF n. [REDACTED].952.[REDACTED]-63 - Município
Vinícios de Faria e Andrade - CPF n. [REDACTED].299.[REDACTED]-08 - SMS/FMS**Extrato do Décimo Terceiro ao Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.316/2018**

Processo nº 27/001770/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Lagunense de Saúde, CNPJ nº 05.676.386/0001-70;

Município de Guia Lopes da Laguna, CNPJ nº 03.403.896/0001-48;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n. 11.417.787/0001-08;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS 3.968, de 28/12/2021, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Recursos: O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 72.487,00 do Fundo Especial de Saúde.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: funcional programática 20.27901.10.302.2043.4072.0150; Natureza da Despesa 33504102; fonte 0248000147; Nota de Empenho 2022NE001668, 16/02/2022, R\$72.487,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 16/02/2022

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º [REDACTED].969.[REDACTED]-91 - SES
Simone Laudis Santos Nagel - CPF n. [REDACTED].274.[REDACTED]8-54- Hospital
Jair Scapini - CPF n. [REDACTED].538.[REDACTED]-00 - Município
Marcelo Gonsalves de Almeida - CPF n. [REDACTED].640.[REDACTED]8-70- SMS/FMS**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 31.003/2021**

Processo nº 27/008539/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Porto Murtinho - CNPJ n. 03.107.539/0001-32

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID 19, conforme Portaria GM/MS 3.313, de 30/11/2021.

Recursos: O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 3.000,00 do Fundo Especial de Saúde.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: funcional programática 20.27901.10.302.2043.4072.0008; Natureza da Despesa 33504101; fonte 0248000146; Nota de Empenho 2022NE001457, 09/02/2022, R\$3.000,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 09/02/2022

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. [REDACTED].969.[REDACTED]-91 - SES
Nelson Cintra Ribeiro - CPF n. [REDACTED].689.[REDACTED]-53 - Município
Moacir Gomides Teixeira - CPF n. [REDACTED].459.[REDACTED]-87 - SMS/FMS/Hospital**Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.531/2018**

Processo nº: 27/002017/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Rio Negro, CNPJ/MF n.º 05.453.210/0001-59;

